



**PARECER ÚNICO Nº 0807943/2015 (SIAM)**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> RIMA INDUSTRIAL S/A Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 0094/1987/007/2015	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Revalidação de Licença de Operação – REVLO	<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 08 anos	

<b>EMPREENDEDOR:</b> RIMA INDUSTRIAL S/A	<b>CNPJ:</b> 18.279.158/0001-08	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> RIMA INDUSTRIAL S/A	<b>CNPJ:</b> 18.279.158/0010-07	
<b>MUNICÍPIO:</b> Capitão Enéas	<b>ZONA:</b> Urbana	
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):</b> SAD69	<b>LAT/Y</b> 16°20'35" <b>LONG/X</b> 43°42'23"	
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b> <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio Verde Grande <b>UPGRH:</b> SF10 – Bacia do Rio Verde Grande	<b>BACIA ESTADUAL:</b> <b>SUB-BACIA:</b> Rio Verde Grande	
<b>CÓDIGO:</b> B-04-01-4 F-06-01-7	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b> METALURGIA DOS METAIS NÃO FERROSOS EM FORMAS PRIMÁRIAS, INCLUSIVE METAIS PRECIOSOS. POSTOS REVENDADORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDADORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO.	<b>CLASSE</b> 6 1
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> EME Engª Ambiental LTDA/Ronaldo Luiz Rezende Malard	<b>REGISTRO:</b> MG-16852/D	
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> 108/2015	<b>DATA:</b> 14/08/2015	

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Jose Alves Pires – Gestor Ambiental - Gestor	1012157-2	
Sérgio Ramires S. de Cerqueira – Gestor Ambiental	1199654-3	
Sandoval Rezende Santos – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1189562-0	
De acordo: Claudia Beatriz Oliveira Araújo Versiani – Diretora Regional de Apoio Técnico	1148188-4	
De acordo: Yuri Rafael Oliveira Trovão – Diretor de Controle Processual	0449172-6	



## 1. Introdução

A RIMA INDUSTRIAL formalizou em 30/03/2015 pleito para Revalidação de Licença de Operação - REVLO por meio do processo 0094/1987/007/2015, para sua unidade industrial localizada no município de CAPITÃO ENÉIAS - MG, sendo esta um empreendimento classe 6.

O Grupo Rima atua na produção e comercialização de ligas à base de silício no Brasil, além de ser o único produtor de magnésio primário do Hemisfério Sul. Os produtos são fabricados a partir de reservas próprias de dolomita e quartzo, em processos certificados pela norma ISO 9001/2000, e também de florestas que produzem o biocombustível sólido, todas com licença ambiental.

A unidade fabril de Capitão Enéias possui certificação nas normas ISO 9001/14001.

A unidade encontra-se licenciada, via processo 0094/1987/005/2007, conforme certificado de licença de operação nº 89/2008, com validade até agosto de 2015.

A unidade tem como atividade principal a produção de Silício metálico com o início da operação ocorrida em 19/02/1991.

O Silício pode ser utilizado em indústrias metalúrgicas (indústrias do alumínio), químicas (indústrias de cosméticos, medicina, eletroeletrônica) e fotovoltaicas (fabricação de células solares). Dos elementos produzidos em fornos a arco elétrico o Silício metálico é o que apresenta maior consumo de energia (média de 12 kWh/t) e consumo de carvão (média de 7 m<sup>3</sup>/t).

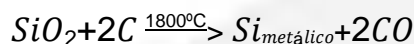
O presente parecer único foi elaborado pelo Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental – RADA tendo como responsável o Engenheiro Civil Ronaldo Luiz Rezende Malard, CREA nº MG-16852/D, segundo A.R.T. 2112728 (obra/serviço), bem como vistoria realizada *in loco* nos dias 13 e 14 de agosto de 2015.



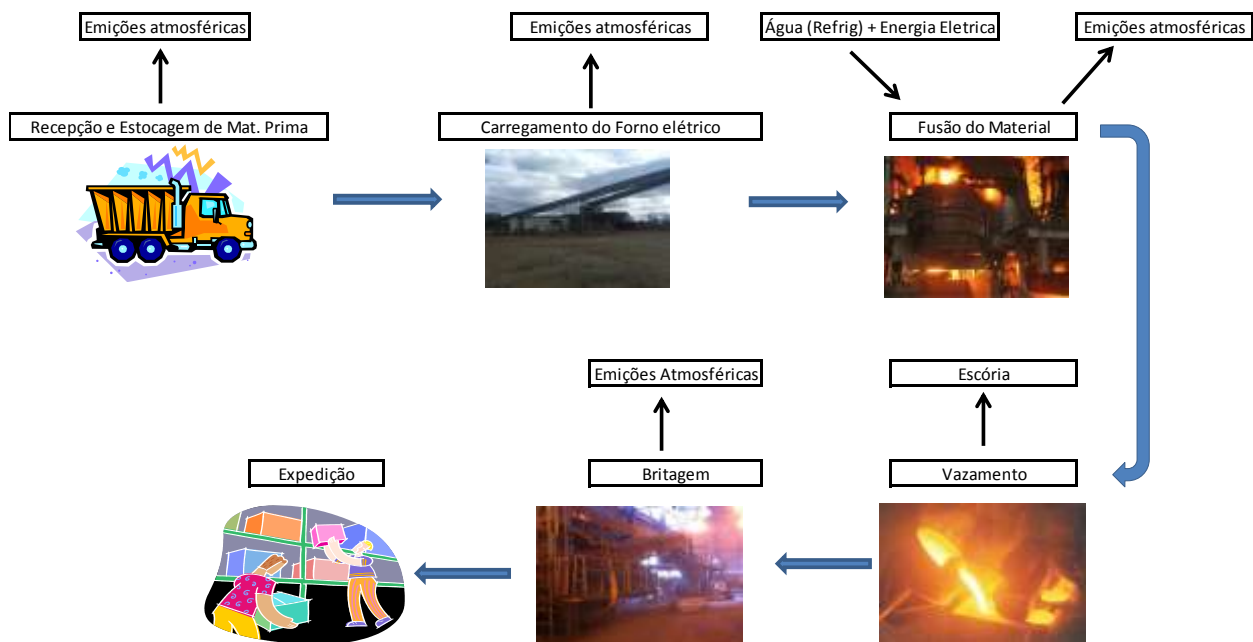
## 2. Caracterização do Empreendimento

O Silício metálico como supracitado tem vasto campo de utilização, sua produção consiste na fundição de Quartzo -  $SiO_2$  juntamente com uma agente redutor que é o Carbono - C (pode estar presente no Carvão Vegetal, Coque do Petróleo, Cavaco de Madeira e Pastas de Carbono que formam o eletrodo) a uma temperatura acima de 1800 °C. Esta temperatura é produzida por arco elétrico formado entre os eletrodos do forno cuja energia é fornecida pela concessionária local (CEMIG).

Nestas condições ocorre a seguinte reação:



O Fluxograma de produção:



Atualmente a unidade conta com a colaboração de 393 funcionários, sendo 332 ligados a produção e trabalhando em regime de turno e outros 61 no setor administrativo.

O empreendimento conta com uma área de 1.338.218 m<sup>2</sup>, sendo classificado como área útil o total de 267.200 m<sup>2</sup> e destes 92.574 m<sup>2</sup> de área construída.

No empreendimento existem atualmente dois fornos elétricos na produção de Silício Metálico, com a capacidade total de cerca de 3.100 t/mês de Silício Metálico, tendo operado nos últimos 02 anos (2013/2014) com 100% de sua capacidade.

O consumo energético do empreendimento (média) é de cerca de 40.500 MWh e a demanda contratada de 60.000 MWh, fornecida pela CEMIG.



Na produção do Silício Metálico são gastos:

<b>Matérias-Primas</b>			
<b>Identificação</b>	<b>Fornecedor(es)</b>	<b>Consumo Mensal</b>	
		<b>Máximo</b>	<b>Atual</b>
Quartzo	Rima Mineração / Araçuaí / Vale das Cancelas / Vargem Grande	8.700 t	8.400 t
Carvão	Rima Industrial	22.230 m <sup>3</sup>	21.500 m <sup>3</sup>
Madeira	Rima Industrial	16.120 m <sup>3</sup>	15.600 m <sup>3</sup>
Coque Petróleo	Petrobras	360.000 kg	120.000 kg

<b>Insumos</b>			
<b>Identificação</b>	<b>Fornecedor (es)</b>	<b>Consumo Mensal</b>	
		<b>Máximo</b>	<b>Atual</b>
Eletrodo de Grafite	Tianjin - Minarg	3.300 kg	3.000 kg
Calcário	JLX / Mineração Fazenda Borges	124.000 kg	120.000 kg
Tubo Trefilado	Conexão Santa Marta	6.000 kg	6.000 kg
Oxigênio	White Martins	118.400 m <sup>3</sup>	114.600 m <sup>3</sup>
Sede para Plug	Togni	0.008 pç/ton	0.008 pç/ton
Plug Poroso	Rima Várzea da Palma	0.03 pç/ton	0.03 pç/ton

<b>Produto</b>	<b>Produção Mensal</b>	
	<b>Máxima</b>	<b>Atual</b>
SILÍCIO METÁLICO	3.099,86 ton	3.099,90 ton

O sistema de tratamento de efluentes sanitários do empreendimento fora dimensionado para atender a 300 usuários simultaneamente, ressaltando que a ampliação em análise não prejudicará o funcionamento do sistema.

A empresa conta com um sistema de separação de água e óleo (SAO) em sete pontos: oficina mecânica, manutenção mecânica, área dos compressores (fornos e correias transportadoras), postos de combustível (Almoxarifado e TransRima) e Pátio de resíduos industriais.

O empreendimento ainda conta com tratamento da água utilizada no processo de refrigeração dos fornos para evitar a formação de crostas na tubulação e conseqüente obstrução dos dutos.

### 3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Já conta com duas outorgas de poços tubulares (portarias 73 e 74/2011 e coordenadas 16°20'35" S e 43°42'23" W e 16°20'36" S e 43°42'27" W ) com captação 16 h/dia cada e com vazão de 70 m<sup>3</sup>/h, totalizando 2.240 m<sup>3</sup>/dia. Os dois poços tubulares existentes no empreendimento são capazes de alimentar a planta industrial.

### 4. Reserva Legal

O empreendimento encontra-se instalado em área Urbana - Distrito Industrial de Capitão Enéas.



## 5. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Durante a operação ocorre a geração de material particulado oriundo dos fornos elétricos, movimentação de matéria prima, sistema de aquecimento de painéis, britagem e movimentação de veículos no interior do empreendimento. Estes impactos foram mitigados com a instalação de sistemas de despoejamento nos itens citados (no caso dos fornos elétricos, só foi instalado até o momento no forno S2 conforme cronograma do acordo setorial), com exceção da movimentação de veículos, que teve como forma de mitigação dos impactos a pavimentação das principais vias.

Nível de ruído interno ao empreendimento é causado pela movimentação das máquinas, que por ser área interna não afeta a vizinhança, uma vez que o empreendimento encontra-se a um raio de 3,0 km de núcleo populacional e, em análises apresentadas a este órgão, estão dentro dos padrões da Lei estadual nº 10.100/1990 Conama 01/90.

Quanto a geração de resíduos sólidos e doméstico, os primeiros na sua maioria são resíduos não perigosos (madeira, papel e plásticos), tendo local de armazenamento temporário já definido. O lixo doméstico será recolhido pela empresa, ensacado e enviado ao serviço municipal de limpeza pública, entretanto o município de Capitão Enéas não possui aterro sanitário, assim sendo é sugerido como condicionante para empresa providenciar destino adequado para o mesmo.

No tocante aos efluentes Líquidos industriais, o empreendimento conta com caixas de separação de água e óleo (CSAO) em sete pontos sendo eles: Oficina mecânica, Lavatório da AMEC, compressor S22, compressor das correias Transportadoras, posto de combustível I e II, e Pátio de Resíduos Industriais.

Já com relação aos efluentes sanitários, o sistema de tratamento é composto por fossa séptica com filtro anaeróbio e sumidouro.

Ressalta-se que o complemento nas instalações, tanto do efluente industrial quanto do efluente sanitário, foi condicionante (Item Nº 02) da Revalidação da Licença de Operação Nº 0089/2008, de 05 de agosto de 2008, com validade de 06 (seis) anos. Além disso, o empreendimento realiza trimestralmente o monitoramento dos seus efluentes, de acordo com a exigência da Condicionante Nº 09 da mesma LO, cumprindo os padrões e definições de lançamento estabelecidos pela DN CONJUNTA COPAM/CERH-MG Nº 01/2008, sendo fornecidos rotineiramente os relatórios e os laudos comprobatórios à SUPRAM NM.

Os resíduos classe I (óleos e lubrificantes usados) são armazenados temporariamente nos depósitos de resíduos perigosos e posteriormente recolhidos pela empresa Essencis, que possui licença ambiental para tal.



## 6. Avaliação do Desempenho Ambiental

ITEM	CONDICIONANTE	PRAZO NA LO	PRORROGAÇÃO	CUMPRIMENTO	OBSERVAÇÃO
01	Implantar os sistemas de despoeiramento dos fornos de redução (Fornos FS1 e FS2)	Dezembro / 2013	Prorrogação da instalação dos fornos para 2016, conforme P. U 86/2010/OF/SUPRAM NM N° 371/2011	EM EXECUÇÃO	Segundo o parecer da SUPRAM NM (OF. SUPRAM NM N° 173/2014), foi deferido o pedido de alteração dos prazos para implantação do sistema de despoeiramento.
02	Complementar instalação do sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais do processo produtivo e esgoto sanitário	Dezembro / 2008	---	CUMPRIDA	Conforme Parecer Único (22/10/2010) referente ao OF. SUPRAM NM N° 371/2011, a primeira etapa do Acordo Setorial, que contemplava o período entre 2005 e 2008, foi <i>integralmente</i> cumprida pela empresa.
03	Complementar todos os sistemas de limpeza e destinação final de resíduos sólidos (lixo industrial e doméstico)	Dezembro / 2008	---	CUMPRIDA	Conforme Parecer Único (22/10/2010) referente ao OF. SUPRAM NM N° 371/2011, a primeira etapa do Acordo Setorial, que contemplava o período entre 2005 e 2008, foi <i>integralmente</i> cumprida pela empresa.
04	Implantar Programa de Educação Ambiental, conforme Termo de Referência definido na DN COPAM N° 110/2007 para análise da FEAM	Estipulado pelo Acordo Setorial	---	CUMPRIDA	O Programa de Educação vem sendo desenvolvido em parceria com Fundação Vicintin.
05	Implantar sistema de Monitoramento da Qualidade do Ar nas áreas de influência da unidade industrial, observando as peculiaridades de localização do empreendimento, para análise da	Estipulado pelo Acordo Setorial	Dezembro/2016	EM EXECUÇÃO. O Item 1 da Segunda Etapa do Acordo Setorial foi cumprido de acordo com o Protocolo N° 000444/2009 contendo a proposta	Setorial, que contemplava o período entre 2009 e 2013 foram parcialmente cumpridos pela empresa, enquanto que a Câmara Normativa Recursal – CNR do COPAM decidiu pela prorrogação dos prazos de execução das ações da 2º etapa do



	GESAR/FEAM e acompanhamento da Secretaria Estadual da Saúde.			apresentada para aprovação, em 23 de outubro de 2010	Acordo Setorial para Dezembro/2016.
06	Implantar as demais adequações ambientais da empresa conforme Acordo Setorial entre COPAM e Setor de Ferro-Ligas	Estipulado pelo Acordo Setorial	---	CUMPRIDA	Conforme Parecer Único (22/10/2010) referente ao OF. SUPRAM NM Nº 371/2011, todas as adequações foram realizadas.
07	Implantar Sistema de Gerenciamento de todos os Resíduos Sólidos, classes I e II (NBR 10.004/2004), incluindo o lodo biológico, com disposição final adequada para os mesmos. Cabe ressaltar, que as empresas deverão ter Licença Ambiental ou AAF para receber tais resíduos.	180 dias à partir da data de Revalidação da Licença de Operação	---	CUMPRIDA	Sistema implantado, com controle realizado através de planilhas (geração e disposição) enviadas semestralmente para a SUPRAM NM.
08	Apresentar o Certificado do Corpo de Bombeiros atualizado	180 dias a partir da data de Revalidação da Licença de Operação	Redação alterada	Cumprida (considerando a nova redação) <sup>1</sup>	Alterada na 63ª URC Condicionante atendida em 10/03/2014, sob o nº R0060508/2014.
09	Executar o Programa de Automonitorização dos Sistemas de Tratamento de Efluentes Atmosféricos, Ruídos, Qualidade do Ar, Efluentes Líquidos Sanitários e Oleosos, e Resíduos Sólidos, conforme definido pela SUPRAM NM no Anexo II	Durante a vigência da LO	---	CUMPRIDA	Cumprimento total da condicionante com envio dos relatórios de automonitoramento enviados constantemente à SUPRAM NM, de acordo com a frequência estabelecida para cada um dos sistemas.
10	Verificar condicionante Nº 10 – Obter junto à Câmara de	Até a convocação pela Câmara de	---	EM ANÁLISE JUNTO AO ORGÃO AMBIENTAL	Recurso apresentado em 11/09/2008 sob o nº R115968/2008, em análise no órgão



	Proteção à Biodiversidade (CBP) a fixação da compensação ambiental nos termos da Lei Nº 9985/2000	Proteção à Biodiversidade			ambiental.
11	Apresentar Relatório de Monitoramento da Qualidade da Água dos Poços Tubulares para os parâmetros nitrato e coliformes fecais	Semestralmente	---	CUMPRIDA	Cumprimento total da condicionante com envio dos relatórios de automonitoramento enviados semestralmente.

<sup>1</sup> Esta condicionante foi alterada na 63ª Reunião Ordinária da URC NM para a seguinte redação: **“O empreendedor deverá apresentar cronograma físico-financeiro das atividades a serem executadas após a liberação do projeto pelo Corpo de Bombeiros. Prazo: 360 dias”**. Após aprovação do corpo de bombeiros, em outubro de 2013, o empreendedor protocolou cronograma de instalação do projeto de combate a incêndio em 10/03/2014, sob o nº R0060508/2014.

## 7. Controle Processual

O presente processo analisa o pedido de revalidação de Licença de Operação formulado pela RIMA INDUSTRIAL, unidade Capitão Enéas. O processo foi formalizado antes do prazo de 120 da data de vencimento da licença de operação, portanto, tempestivamente.

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação necessária à sua análise.

A análise do RADA demonstrou que a empresa cumpriu com as exigências técnicas determinadas, prestando todos os esclarecimentos técnicos de modo satisfatório, razão pela qual é o presente parecer pelo deferimento da revalidação da Licença de Operação.

O prazo de validade da Licença de Operação para empreendimentos classificados na classe 6 (seis), como é enquadrada a RIMA, pela DN 74/04, é de 04 (quatro) anos.

Tendo em vista o fato da empresa não ter sofrido autuação no decorrer da validade de sua licença, faz jus ao benefício do acréscimo de 02 (dois) anos ao seu prazo de vigência, conforme disposto na Deliberação Normativa COPAM nº 17, de 17 de dezembro de 1996, *in verbis*:

Art. 1º - As licenças ambientais outorgadas pelo Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM são: Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, com validade pelos seguintes prazos:

§ 1º - Caso o empreendimento ou atividade tenha incorrido em penalidade prevista na legislação ambiental, transitada em julgado até a data do requerimento de revalidação da Licença de Operação, o prazo de validade subsequente será reduzido de 2 (dois) anos, até o limite mínimo de 4 (quatro) anos, assegurado àquele que não sofrer penalidade o acréscimo de 2 (dois) anos ao respectivo prazo, até o limite máximo de 8 (oito) anos. (grifo nosso)





O prazo da revalidação de licença de Operação será de 08 (oito) anos, tendo em vista o prazo de 06 (seis) anos concedido na revalidação da Licença de Operação anterior, somado aos 02 (dois) anos do benefício retro mencionado.

Ante ao exposto, e considerando a ausência de óbices legais à revalidação da Licença de Operação em apreço, cujos estudos ambientais foram considerados satisfatórios, somos pelo deferimento da Revalidação da Licença de Operação da empresa RIMA INDUSTRIAL, unidade Capitão Enéas/MG, vinculada às condicionantes constantes dos Anexos I e II, nos termos deste Parecer Único, ouvida a Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Norte de Minas.

## 8. Conclusão

Considerando que o empreendimento vem cumprindo todas as condicionantes e apresentando relatórios os quais apresentam resultados satisfatórios.

A equipe interdisciplinar da Supram Norte de Minas sugere o **deferimento** da Renovação da Licença de Operação (REVLO), para o empreendimento **RIMA INDUSTRIAL S/A – Unidade Capitão Enéas** para a atividade de **METALURGIA DOS METAIS NÃO FERROSOS EM FORMAS PRIMÁRIAS, INCLUSIVE METAIS PRECIOSOS**, no município de Capitão Enéas, MG, pelo prazo de 08 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Norte de Minas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Norte de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável (is) e/ou sua(s) responsável (is) técnica(s).

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*



## 09. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Licença Prévia e de Instalação (LP+LI) da Rima Industrial S/A – Unidade Capitão Enéas.

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da RIMA INDUSTRIAL S/A – Unidade Capitão Enéas

**Anexo III.** Relatório Fotográfico da Rima Industrial S/A – Unidade Capitão Enéas.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Prévia e de Instalação (LP+LI) da Rima Industrial S/A – Unidade Capitão Enéas.

**Empreendedor:** Rima Industrial S/A – Unidade Capitão Enéas  
**Empreendimento:** Rima Industrial S/A – Unidade Capitão Enéas  
**CNPJ:** 18.279.158/0001-08  
**Município:** Capitão Enéas  
**Atividade(s):** METALURGIA DOS METAIS NÃO FERROSOS EM FORMAS PRIMÁRIAS, INCLUSIVE METAIS PRECIOSOS.  
**Código(s) DN 74/04:** B-04-01-4  
**Processo:** 0094/1987/007/2015  
**Validade:** 08 anos

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo (dias)	Fase do Licenciamento
01	Executar o Programa de Automonitorização dos sistemas de tratamento dos efluentes atmosféricos, ruídos, qualidade do ar, efluentes líquidos e resíduos sólidos, conforme definido pela SUPRAMNM no Anexo II.	Durante a vigência da Licença*	REVALIDAÇÃO DA LO
02	Apresentar Programa de Redução de Consumo de Energia (PRCE) tendo como base na média até então utilizada.	180 dias*	REVALIDAÇÃO DA LO
03	Apresentar Programa de Redução de Consumo de Recursos Hídricos (PRCRH), tendo como base na média até então utilizada.	180 dias*	REVALIDAÇÃO DA LO
04	Executar e Monitorar <b>mensalmente</b> o PRCRH, após sua aprovação por este órgão, com envio de relatório anual.	Durante a vigência da Licença*	REVALIDAÇÃO DA LO
05	Executar e Monitorar <b>mensalmente</b> o PRCE, após sua aprovação por este órgão, com envio de relatório anual.	Durante a vigência da Licença*	REVALIDAÇÃO DA LO
06	Enviar <b>anualmente</b> Relatório Técnico referente às ações do programa de educação ambiental a SUPRAMNM.	Durante a vigência da Licença*	REVALIDAÇÃO DA LO
07	Apresentar Programa de coleta e reciclagem de resíduos eletrônicos. Após aprovação do Programa, com o cronograma de execução, executá-lo.	120 dias *	REVALIDAÇÃO DA LO
08	Apresentar e executar projeto de pavimentação nas áreas próximas a ETE01, região próxima do silo de finos de carvão e correia transportadora.	120 dias *	REVALIDAÇÃO DA LO
09	Apresentar e executar projeto de enclausuramento dos britadores do silício metálico.	120 dias *	REVALIDAÇÃO DA LO
10	Apresentar projeto com cronograma de execução para monitoramento e destinação dos passivos gerados pelo empreendimento (escória e subprodutos do processo). Este projeto deverá apresentar uma redução mínima de 80% do	120 dias *	REVALIDAÇÃO DA LO



	estoque atual. Após aprovação da SUPRAM NM enviar <b>anualmente</b> relatório do estoque acumulado.		
11	Manter programa de Educação Ambiental, conforme Termo de Referência definido na DN COPAM Nº 110/2007 para análise da FEAM.	Durante a vigência da Licença*	REVALIDAÇÃO DA LO
12	Executar o projeto Programa de Combate a Incêndio e Pânico – PSCIP .	Imediato* <sup>1</sup>	REVALIDAÇÃO DA LO
13	Apresentar licenças ambientais dos fornecedores das matérias primas: Quartzo carvão, madeira, Coque Petróleo, Eletrodo Grafite, Calcário, Oxigênio;	30 dias *	REVALIDAÇÃO DA LO
14	Apresentar relatório (dos últimos 05 anos) informando estoque de escória e subprodutos do processo;	30 dias *	REVALIDAÇÃO DA LO
15	Apresentar relatório fotográfico do tamponamento poço 09 e limpeza da área que esta com material de construção civil próximo ao poço;	30 dias *	REVALIDAÇÃO DA LO
16	Apresentar relatório fotográfico da adequação dos transformadores próximos ao poço 09 e a subestação;	30 dias *	REVALIDAÇÃO DA LO

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

<sup>1</sup> Segundo cronograma protocolado em 10/03/2014 este programa já deve estar em execução.

Obs.1: Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.

Obs.2: A fim de facilitar a rastreabilidade dos relatórios apresentados neste órgão, os mesmos deverão conter no ofício de entrega o número dos protocolos dos relatórios anteriores entregues.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) RIMA INDUSTRIAL S/A – Unidade Capitão Enéas

**Empreendedor:** Rima Industrial S/A – Unidade Capitão Enéas  
**Empreendimento:** Rima Industrial S/A – Unidade Capitão Enéas  
**CNPJ:** 18.279.158/0001-08  
**Município:** Capitão Enéas  
**Atividade(s):** METALURGIA DOS METAIS NÃO FERROSOS EM FORMAS PRIMÁRIAS, INCLUSIVE METAIS PRECIOSOS.  
**Código(s) DN 74/04:** B-04-01-4  
**Processo:** 0094/1987/007/2015  
**Validade:** 08 anos

#### 1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Entrada e saída ETE/ETA.	pH, temperatura, vazão média diária, sólido em suspensão, sólido sedimentáveis, Óleos e graxas, detergentes, DBO, DQO, nitrogênio amoniacal, nitrato, fósforo, metais pesados e fenóis.	Semestral.*

(\*) Contado a partir do startup da fábrica.

(\*\*) o primeiro relatório deverá ser enviado 90 dias, após a implantação do mesmo.

- Relatórios de análise: Enviar trimestralmente à SUPRAMNM, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas, e informar a produção industrial e número de empregados, no período. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.
- Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.
- Os padrões e as condições de lançamento de efluentes líquidos são estabelecidos pela DN CONJUNTA COPAM/CERH-MG N° 01, de 05 de maio de 2008.



## 2. Efluentes atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Saídas da(s) chaminé(s) do(s) sistema(s) desempoeiramento(s) da área de descarga/manuseio de carvão vegetal.	Material Particulado.	Semestral.*
Saídas da(s) chaminé(s) do(s) sistema(s) desempoeiramento(s) dos fornos elétricos de redução (fornos 1, 2, 3 e 4).	Material Particulado.	Semestral.**
Saída da(s) chaminé(s) do(s) sistema(s) desempoeiramento(s) britagem/peneiramento de produtos.	Material Particulado.	Semestral.*

(\*) Contado a partir do startup da fábrica.

(\*\*) O primeiro relatório deverá ser enviado 120 dias, após a implantação de cada sistema de desempoeiramento.

- Relatórios de amostragem: Enviar semestralmente a SUPRAMNM até 45 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das análises efetuadas e acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens.
- Para os parâmetros previstos na DN COPAM nº 187/2013, os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão.
- Método de amostragem: para o material particulado as normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency-EPA*.

## 3. Qualidade do Ar

- Apresentar os resultados do monitoramento da qualidade do ar, tendo como parâmetro PM<sub>10</sub>, com envio mensal do relatório de medição da qualidade do ar para GESAR/FEAM. Apresentar cópia a SUPRAMNM.

## 4. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Conforme estabelecido na Lei Estadual nº 10.100 de 17 de janeiro de 1990.	Medição do nível de pressão sonora	Anual.*

(\*) Contado a partir do startup da fábrica.

- Relatórios de amostragem: Enviar anualmente a SUPRAMNM até 45 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens. As amostragens deverão atender as normas estabelecidas pela Lei Estadual nº 10.100, de 17-1-1990 e suas modificações.

## 5. Águas subterrâneas e solo

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
<u>Águas subterrâneas e solo</u> : em pontos representativos a montante e a jusante onde estão instalados os poços de monitoramento.	Parâmetros definidos pela DN COPAM Nº 166/2011, que dispõe sobre os Valores Orientadores para Solos e Águas Subterrâneas no Estado de Minas Gerais.	Anual.*

(\*) Contado a partir do startup da fábrica.



- **Relatórios de amostragem:** Enviar anualmente à SUPRAMNM até 45 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das análises efetuadas assim que obtidas do laboratório, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais;
- **Os parâmetros:** DNCOPAM 166/2011 dispõe sobre os Valores Orientadores para Solos e Água Subterrânea no Estado de Minas Geria.
- **Método de análise:** normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* – EPA;

## 6. Resíduos Sólidos

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço e telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

(\*\*) Contado a partir da data da Revalidação da Licença de Operação.

- (\*)
- |                       |   |
|-----------------------|---|
| 1 – Reutilização      | 6 - Co-processamento                                    |
| 2 – Reciclagem        | 7 - Aplicação no solo                                   |
| 3 - Aterro sanitário  | 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) |
| 4 - Aterro industrial | 9 - Outras (especificar)                                |
| 5 – Incineração       |   |
- Enviar **anualmente** (\*\*) à SUPRAMNM **planilhas mensais** de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações;
  - Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a FEAM, para verificação da necessidade de licenciamento específico;
  - As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização;
  - As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas
  - Deverá ser apresentada declaração da empresa proprietária do aterro industrial, informando o volume de resíduo recebido e sua destinação final, sempre que houver o envio;
  - Manter atualizada a documentação da Licença Ambiental do Aterro Industrial destinado ao recebimento dos resíduos sólidos;
  - As empresas recicladoras dos materiais recicláveis deverão possuir a devida Licença Ambiental.



### ANEXO III

#### Relatório Fotográfico da Rima Industrial S/A – Unidade Capitão Enéas.

**Empreendedor:** Rima Industrial S/A – Unidade Capitão Enéas  
**Empreendimento:** Rima Industrial S/A – Unidade Capitão Enéas  
**CNPJ:** 18.279.158/0001-08  
**Município:** Capitão Enéas  
**Atividade(s):** METALURGIA DOS METAIS NÃO FERROSOS EM FORMAS PRIMÁRIAS, INCLUSIVE METAIS PRECIOSOS.  
**Código(s) DN 74/04:** B-04-01-4  
**Processo:** 0094/1987/007/2015  
**Validade:** 08 anos



**Foto 01.** Área na entrada do empreendimento



**Foto 02.** Posto de Combustível Licenciado



**Foto 03.** Área de Arm. Res. Classe I e II



**Foto 04.** Sistema de Desp. do Forno S2





**Foto 05.** Sistema de Descarga de Carvão



**Foto 06.** Sistema Despoeiramento Britagem



**Foto 05.** Transformador próx. Área Britagem



**Foto 06.** Caixa S.A.O Subestação



**Foto 07.** Área de Arm. Almojarifado



**Foto 08.** Área de Lavagem Veículos